Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2013 - nº 1469 - Ano XVI - Caderno B www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 12 páginas

RESOLUÇÃO Nº 001/2013
15 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a designação da Comissão Especial de Avaliação – CEA, prevista no item 303 do Edital de Chamamento Publico nº 001/2013, e dá outras providencias.

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, no uso de sua atribuição legal, tendo em vista o que consta do Edital de Chamamento Publico nº 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão Especial de Avaliação – CEA com a seguinte composição:

PRESIDENTE
MARCIA MARCIANO
Representando a SADS

MEMBROS
ADRIANO HENRIQUE ZANON
Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças

MARIA VALÉRIA LIBERA COLICIGNO
Representante da Secretaria Jurídica e de Cidadania

ELISABETE MARU ISHIDA
Representante da SADS

MARCIA CHERFEN ZIGAIB
Assistente Social representante do CREAS

JOÃO KOLAR DE MARCO
Psicólogo representante do CREAS

SILVANA DE LIMA ALVARENGA
Diretora da SADS representando os CRAS

Paragrafo único – A comissão aludida no caput poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, que obtiveram autorização previa do superior imediato para tanto.

Art. 2º São atribuições da Comissão ora designada:

I- Receber propostas previstas no Edital em pauta;
II- Conferir e examinar a documentação apresentada;
III- Analisar as propostas apresentadas, pontuar conforme parâmetros, previstas no Anexo V, Seleção de Projetos e Conveniamento, emitir parecer conclusivo e devidamente motivado, sobre a seleção ou não dos respectivos projetos, observando o que consta dos itens 3.6 e 3.6.1do Edital em tela, para deliberação da SADS e validação do Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S.
IV- Analisar eventuais recursos interpostos em face do Edital em foco, emitindo o competente parecer, para deliberação da SADS.
V- Conduzir atividades correlatas, relativas às disposições estabelecidas no Edital em pauta.

Art. 3º Os valores a serem repassados a cada entidade serão definidos pela CEA, respeitando os limites de recursos previstos no Edital para cada projeto, conforme a SADS e validação do CMAS.

Art. 4º As entidades beneficiadas deverão efetuar, trimestralmente, a prestação de contas dos recursos recebidos, em face do Edital do Chamamento Publico nº 001/2013.

Art. 5º A prestação de contas deverá ser realizada mediante apresentação de documentos fiscais, e somente serão aceitos aqueles estritamente vinculados à finalidade dos recursos concedidos.

Parágrafo Único- Os originais dos documentos fiscais deverão ser apresentados à SADS para conferencia, mediante agendamento prévio de horário entre os responsáveis pela elaboração e conferencia da prestação de contas, devendo ficar arquivados nas respectivas entidades.

Art. 6º As entidades que, porventura, tiverem registro de irregularidades técnica/ administrativas junto ao Município da Estância de Atibaia e/ou estiverem punidas oficialmente com a suspensão do direito de licitar/conveniar com a Administração Publica no momento da convocação para o firmamento da parceria, ficarão impedidas de receber recursos previstos no Edital em pauta.

Art. 7º A CEA estabelecerá, por deliberação da maioria absoluta, suas rotinas de funcionamento, organização de trabalhos, agendamento das atividades e metas para conclusão dos trabalhos, observando os prazos previstos no Edital em foco.

Parágrafo único – Na organização dos trabalhos e agendamento das atividades a CEA deverá no mínimo:

I- Três membros da CEA deverão realizar a abertura do envelope descrito no item 3.1, na presença do representante legal da entidade para conferencia, uma vez que este item é eliminatório, no endereço da SADS na Rua Zeferino Alves do Amaral, nº 78, Centro, Atibaia – SP, nos dias e horários previstos no item 2.1 do Edital, em sessão aberta à participação dos interessados como observadores:
II- Caso a documentação relacionada no item 2.1 não estiver conforme os requisitos deste Edital a entidade sera considerada inabilitada podendo recorrer no prazo previsto.
III- A entidade estando com sua documentação regular e habilitada, a CEA deverá autuar e protocolar os envelopes I e II com as proposta recebidas por projeto;
IV- Registrar, por projeto, a avaliação e sua deliberação em ata síntese, a qual deverá ser encartada no processo administrativo correspondente, após a assinatura de seus membros
V- Não fornecer informações referentes ao andamento dos respectivos trabalhos às entidades interessadas e ou/ terceiros, as quais deverão acompanhar as publicações na Imprensa Oficial do Município e, eventualmente, utilizar os recursos previstos no Edital, dentro do prazo estabelecido no mesmo.

Art 8º Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela CEA e, em ultima instancia, pela SADS, observando a legislação aplicável.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrario.

Atibaia, 18 de fevereiro de 2013

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO
Secretaria de Assistência de Desenvolvimento Social

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
N. º 001 / 2013

Edital de Chamamento Publico nº 001/2013, para fins de seleção de programas, projetos, serviços e ações, doravante simplesmente denominados projetos, para efetivação das políticas públicas municipais de assistência social, em consonância com o SUAS e LOAS, no Município da Estância de Atibaia, em parceria com as organizações sociais, mediante convênio.

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, através da **Secretaria Municipal**

Poder Executivo

de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância de Atibaia - SADS, com base no art. 194 da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **SELEÇÃO DE PROJETOS E CONVENIAMENTO** para efetivação das políticas públicas municipais de assistência social, em consonância com o SUAS e LOAS, no Município da Estância de Atibaia, em parceria com as entidades e/ou organizações sociais, doravante denominadas Entidades, que tenham interesse em prestar serviços que visem o desenvolvimento social e a melhoria das condições de vida da população em situação de vulnerabilidade social, estabelecendo assim as prioridades e os critérios para a apresentação, avaliação e seleção dos projetos sociais.

As siglas descritas ao longo do presente instrumento correspondem respectivamente:
SUAS – Sistema Único de Assistência Social;
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social;
SADS – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social;
CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social;
CONDICA – Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atibaia;
CEA – Comissão Especial de Avaliação;
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome;
BPC – Benefício de Prestação Continuada.

1 – DO OBJETO
1.1 - O presente Chamamento Público tem por objeto selecionar projetos e conveniar entidades, de natureza privada, sem fins lucrativos, para fins de celebração de convênio com o Município da Estância de Atibaia, com interveniência da SADS, para a execução de projetos, com recursos do Tesouro Municipal, verbas advindas do Estado e da União, alocados na SADS, bem ainda, nos Fundos Municipais de Assistência Social, e dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o exercício de 2013.
1.2 - O atendimento aos usuários do SUAS contempla todas as atividades e serviços necessários à prestação da assistência social de proteção social básica e proteção social especial, de média e alta complexidade, a ser conveniada.
1.3 - Todos os prestadores que comparecerem e tiverem seus projetos selecionados ao presente Chamamento Público e forem declarados habilitados poderão ser convocados para integrar a rede de serviços de assistência social da SADS.
1.4 – A distribuição de procedimentos por prestador compreenderá um conjunto diversificado de atividades desenvolvidas nas unidades obedecendo critérios de hierarquização e regionalização da rede, bem como a definição da população referenciada a cada unidade assistencial a ser estabelecida pela SADS, que é a gestora da Política Pública de Assistência Social.
1.5 – As especificações técnicas estão elencadas na Tipificação de serviços constantes da Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social disponível no site do MDS www.mds.gov.br e CNAS, que faz parte integrante do presente edital.
1.6 – Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os anexos:
I - Especificação do Tipo de Proteção e Tipo de Serviço a ser selecionado;
II - Plano de Trabalho;
III – Modelos de Ofício e Declarações;
IV – Questionário de Sustentabilidade;
V – Instrumental: Seleção de Projetos e Conveniamento.

2 – DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
2.1 – As entidades interessadas em participar do presente Chamamento Público, deverão entregar, na SADS, nos dias **26 e 27 de fevereiro de 2013, das 09h às 15h**, dentro de envelopes lacrados, por projeto, sendo o primeiro envelope lacrado contendo os documentos abaixo relacionados e padronizados conforme Anexo III e o segundo envelope contendo o Plano de Trabalho, conforme Anexo II.
· Ofício dirigido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, subscrito pelo representante legal da entidade, encaminhando o Plano de Trabalho e solicitando a celebração de convênio;
· Cópia de Documentos do representante legal da Entidade, atualizados (CPF, RG, comprovante de endereço);
· Ata que constituiu a atual diretoria, devidamente registrada;
· Cópia do ato oficial (lei ou decreto) que declarou a entidade conveniada como entidade de utilidade pública;
· Inscrição da entidade no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);
· Cópia do Estatuto registrado da entidade e suas alterações se houver;
· Declaração de que abrirá conta corrente exclusiva para o repasse conveniado;
· Cópia do comprovante de inscrição no CMAS e/ou CONDICA;
· Cópia do comprovante de regularidade do FGTS;
· Certidão Negativa de Débito – CND e INSS;
· Cópia do alvará de funcionamento e/ou protocolo;
· Declaração do representante da entidade de que a diretoria não ocupa cargo ou função remunerada na organização social;
· Declaração do representante legal da entidade de que seus prestadores de serviços não tem vínculo de emprego com a Prefeitura da Estância de Atibaia;
· Declaração de conhecimento e aceitação do Edital;
· Declaração de conhecimento e compromisso de desenvolver as ações conforme a metodologia específica proposta pelo Serviço objeto do Convênio;
· Declaração de compromisso de participar de reuniões, planejamentos e capacitações do projeto desenvolvidas pela SADS.

2.2 - A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no conveniamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital.
2.3 - Não serão aceitos fax e/ou protocolo de nenhum documento solicitado, exceto o alvará de funcionamento que sera possível apresentação de procotolo.
2.4 - Toda documentação deverá ser apresentada na ordem da relação constante no Item 2.1, devendo todas as folhas serem numeradas sequencialmente, em algarismos arábicos e rubricadas pelo representante legal do interessado.
2.5 - As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas.
2.6 – Os documentos aludidos no item 2.1 deverão ser entregues em envelopes lacrados contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres, por projeto:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.001/2013
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS
INTERESSADO: .....
CNPJ: .....
PROJETO: …..... (nome do projeto)
TIPO DE PROTEÇÃO: ....(conforme Anexo I)

2.7 - Os modelos das declarações e ofício citados na relação de documentos, item 2.1, integram o presente Edital, conforme Anexo III.

3 – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
3.1 - O Chamamento Público será realizado em duas etapas distintas e interligadas, quais sejam:
Etapa I) a de exame da documentação exigida, que habilitará a abertura do envelope contendo o Plano de Trabalho;
3.1.1 – As entidades inabilitadas poderão interpor recursos até 28 de fevereiro de 2013;
3.1.2 - A CEA poderá reconsiderar as inabilitadas conforme recursos interpostos até 01 de março de 2013;
Etapa II) a avaliação do Plano de Trabalho apresentado, na qual será avaliada a viabilidade da proposta e sua consonância com as diretrizes de cada serviço socioassistencial, conforme Anexo I.
3.2 – A listagem contendo as entidades habilitadas a terem seus Planos de Trabalho avaliados será publicada na Imprensa Oficial de 02 de março de 2013.
3.3 - A avaliação será feita pela CEA a ser designada pela SADS e composta por servidores municipais, representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, da Secretaria de Planejamento e Finanças e da SADS, devendo ser observado o prazo de 08 (oito) dias para análise e elaboração de parecer conclusivo, a contar de

Poder Executivo

04 de março de 2013.
3.4 - A CEA irá receber as propostas e avaliar os eventuais recursos interpostos pela interessada e emitir pareceres, para superior apreciação e julgamento das instâncias competentes.
3.5 – À CEA, além do recebimento e exame da documentação e da avaliação para seleção do interessado, caberá, em obediência às disposições estabelecidas neste Edital e demais legislação pertinente, conduzir as atividades correlatas.
3.6 - Caberá à CEA verificar se o plano de trabalho apresentado atende às exigências legais e operacionais necessárias, para atingimento dos objetivos visados, emitindo correspondente parecer técnico, indicando a proposta mais apta para desenvolver o objeto correspondente, observando, entre outras:
a) a consonância com as diretrizes, objetivos, metas, prioridades e previsão orçamentária;
b) a qualidade técnica da proposta (consistência, relevância e viabilidade de execução);
c) a capacidade material e humana para atender as metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
d) a apresentação de indicadores para acompanhamento e avaliação;
e) análise do orçamento detalhado;
3.6.1- Os projetos apresentados poderão ser aprovados ou reprovados, em decorrência da avaliação técnica efetuada pela CEA ou cofinanciado parcialmente, conforme disponibilidade orçamentária.
3.6.2 - Serão também declarados inabilitados os interessados:
a) Que, por qualquer motivo, estejam declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou conveniar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, dos Estados ou dos Municípios, pelo Órgão que o expediu.
b) Anteriormente descredenciados pela SADS por irregularidades técnicas/administrativas na execução dos serviços conveniados.
3.7 – A seleção dos projetos não gera, em nenhuma hipótese, obrigação da Administração Pública em conveniar com a entidade, apenas a qualifica para eventual conveniamento.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA CONVENIAMENTO
4.1 - Para seleção dos interessados serão considerados os seguintes critérios:
- Atender integralmente as normas do SUAS;
- Estar constituído como pessoa jurídica;
- Estar em dia com suas obrigações fiscais;
- Realizar, efetivamente, os procedimentos ofertados;
- Dispor de capacidade instalada para atender a demanda referenciada pela SADS;
- Atender a necessidade de distribuição geográfica dos serviços;
4.2 - É vedada a terceirização da atividade fim dos serviços conveniados.

5 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS
5.1 - Analisada a documentação exigida no Edital, a SADS divulgará os nomes dos aprovados, por meio de publicação de ato específico na Imprensa Oficial do Município de 13 de março de 2013.
5.2 - Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito até o dia 15 de março de 2013 até as 15h, onde a CEA poderá reconsiderá-lo ou enviá-lo ao gestor da SADS em última instância.
5.3 - O recurso limitar-se-á a questões de seleção, considerando, exclusivamente, o Plano de Trabalho apresentado no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.
5.4 - Somente o representante legal do interessado poderá interpor recursos.
5.5 - Não serão aceitos documentos e recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
5.6 - Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.
5.7 - Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.
5.8 - Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de seleção de projetos será divulgado por meio de Ato de Homologação na Imprensa Oficial do Município de 20 de março de 2013.
5.9 - Ao recurso não será conferido efeito suspensivo.
5.10 – A eventual celebração dos convênios dar-se-á com as organizações sociais selecionadas e até o limite de recursos financeiros disponíveis pelo órgão concedente.

6 – DA CONVOCAÇÃO PARA O FIRMAMENTO DE PARCERIA6
6.1 – Para o ato de conveniamento os projetos aprovados constantes no Ato de Homologação devem apresentar-se no prazo estabelecido em notificação ou convocação, sob pena de perda da vaga.
6.2 – A organização social que vier a ser conveniada se submeterá às normas definidas pela SADS quanto à realização do projeto, a fim de garantir o bom atendimento aos usuários do SUAS.
6.3 - As normas, formas de conveniamento, valores a serem pagos pelos serviços prestados, fonte dos recursos financeiros, fluxo de atendimento, estão definidas no Anexo I do presente Edital.
6.4 – A organização social que vier a ser contemplada por força do presente Chamamento Público deverá iniciar suas atividades a partir da assinatura do convênio ou a critério da SADS na defesa do interesse público.
6.5 - Na ocorrência de vacância por desistência ou, não comparecimento no prazo indicado em convocação, denúncia, ou qualquer outra forma de rompimento de convênio e, sendo necessário o conveniamento de novos prestadores de serviços na área de atendimento, as vagas serão preenchidas a critério da SADS, mediante avaliação técnica da CEA.

7 – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO E DO CONVENIAMENTO E DA AVALIAÇÃO GERAL
7.1 - A SADS realizará o acompanhamento, a fiscalização e a supervisão da execução dos projetos conveniados por meio de avaliações periódicas, visitas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas e outras atividades correlatas, podendo ainda designar preposto para tanto, devendo toda e qualquer intercorrência ser registrada em relatórios anexados a documentação do conveniado.
7.2 - O convênio terá validade de até 9 (nove) meses, para os que cumprirem as obrigações pactuadas em conformidade com as determinações legais e administrativas em vigor.
7.3 – No ato da celebração do convênio, bem como durante todo o período de execução, a entidade deverá comprovar a manutenção de todos os critérios avaliados.
7.4 - As organizações sociais estarão sujeitas à avaliação física e funcional que será realizada pela SADS.

8. DAS PENALIDADES
8.1. Sem prejuízo de indenização por perdas e danos cabíveis nos termos do Código Civil Brasileiro, a Administração poderá impor à conveniada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeita, as sanções previstas na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações.
8.2. As sanções poderão ser cumulativas e não excluem a possibilidade da rescisão unilateral do convênio.

9 - DA REVOGAÇÃO DO EDITAL
9.1 - O presente processo de Chamamento Público poderá ser revogado por razões de interesse público ou da Administração, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 - Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital de Chamamento Público, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo.
10.2 - Cada parte, na execução do processo, deve arcar, no âmbito de suas respectivas responsabilidades, com toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, não possuindo o conveniado ou seus colaboradores/funcionários qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura da Estância de Atibaia - SP.
10.3 - A inobservância, em qualquer fase do processo de conveniamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do chamamento.
10.4 - A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de seleção, anulando-se a participação, bem como

Poder Executivo

todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
10.5 - É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados divulgados na Imprensa Oficial do Município.
10.6 - Não serão fornecidas informações por telefone quanto à seleção no processo, bem como não serão expedidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à seleção, valendo para tal fim os resultados publicados na Imprensa Oficial do Município.
10.7 – A entidade se compromete a estar representada em todos os eventos e/ou palestras e cursos proferidos pela SADS cujo propósito seja a qualificação profissional e a busca pela excelência no serviço prestado.
10.8 - Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela CEA e, em última instância, pelo Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, observando a legislação aplicável.
10.9 – O Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social poderá editar Resoluções complementares versando, inclusive, sobre prorrogação de prazos e alteração dos requisitos técnicos estabelecidos no edital.
10.10 – Os repasses às organizações sociais dos recursos oriundos do Estado e da União ocorrerão após o crédito na conta corrente da Prefeitura da Estância de Atibaia.
10.11 - Os projetos cuja fonte de financiamento é o Estado ou a União poderão ser alterados, suspensos ou revogados de acordo com as determinações e/ou deliberações dos respectivos entes.
10.12 – Os valores citados no presente Edital se referem ao exercício de 2013.

Atibaia, 18 de fevereiro de 2013.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXO I

1. Serão selecionados projetos nas seguintes áreas:

1.1. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

a) Tipo de Serviço: Atenção às Famílias territorialmente referenciadas aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS dos Bairros Caetetuba, Jardim Imperial, Portão e Tanque

Público-alvo: famílias territorialmente referenciadas aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS dos Bairros Caetetuba, Jardim Imperial, Portão e Tanque, especialmente aquelas em processo de reconstrução de autonomia de vida e/ou em processo de reconstrução de vínculos familiares, inseridas em programas de transferência de renda (Bolsa Família, Renda Cidadã, Ação Jovem, etc) ou contempladas com o Benefício de Prestação Continuada – BPC.

Objetivos: fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades através de oficinas de geração de renda; promover acesso aos serviços da rede assistencial e demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos.

Funcionamento: Periódico, a ser especificado pelo proponente, que assegure a acolhida da família com perfil descrito no público-alvo, a elaboração de estudo social, a visita domiciliar, a orientação e encaminhamentos que se fizerem necessários aos casos identificados no núcleo familiar, além da realização de palestras educativas/orientativas e oficinas socioeducativas.

Formas de acesso: por procura espontânea ou por encaminhamento da SADS.

Impacto social esperado nos territórios de abrangência dos CRAS:
· a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
· a prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
· o aumento de acessos a serviços assistenciais e setoriais;
· a melhoria da qualidade de vida das famílias.

Vagas: O Município de Atibaia poderá repassar até o valor de:
a,1) - R$ 65.160,00 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta reais), para a execução de um projeto que **atenda 300 famílias ao mesmo tempo por mês**, referenciadas nos CRAS, sob a coordenação deste;

O Recurso destinado neste Item prevê:

Função	Formação	Qtde.	Carga Horária Semanal	Valor Bruto Máximo Mensal
Articulador	Ensino Médio	01	40 h	1.500,00
Oficineiros	Ensino Médio		50 h	3.400,00
Material Consumo				1.000,00

a.2) – **R$ 94.860,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta reais)**, para a execução **de projetos no valor máximo de R$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), visando ao atendimento de 50 famílias cada;

a.3) - R$ 74.970,00 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta reais) para a execução de um projeto denominado "CRAS ITINERANTE", que atenda 280 famílias ao mesmo tempo por mês, nos bairros Itapetinga, Maristela II, Jd. Maracanã, Iara, Usina, Boa Vista, Rosário e Guaxinduva sob a coordenação dos CRAS referenciados.

O Recurso destinado neste Item prevê:

Função	Formação	Qtde.	Carga Horária Semanal	Valor Bruto Máximo Mensal
Articulador	Ensino Médio	01	40 h	1.500,00
Assistente Social	Ensino Superior	01	20 h	1.400,00
Psicólogo	Ensino Superior	01	20 h	1.400,00
Oficineiros	Ensino Médio		30 h	1.700,00
Material Consumo				770,00

b) Tipo de Serviço: Convivência e Fortalecimento de Vínculos
b.1) Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos

Público-alvo: crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 14 anos, de famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, com dificuldades de acesso aos serviços públicos, com fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou outra situação de vulnerabilidade e risco social, em especial: crianças e adolescentes pertencentes à famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; crianças e adolescentes com deficiência, em especial beneficiários do BPC; crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos.

Objetivos: complementar as ações da família e comunidade na proteção de adolescentes e no fortalecimento de vínculos familiares e sociais; assegurar espaços de referência para o

Poder Executivo

convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Funcionamento: atividades em, no mínimo, 03 dias por semana, manhã tarde e/ ou noite oferecendo atividades lúdicas e socioeducativas.

Formas de acesso: por encaminhamento da SADS ou por procura espontânea, desde que referenciados nos respectivos CRAS.

Impacto social esperado:
· contribuir para a redução de situações de vulnerabilidade social;
· contribuir para a prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
· ampliação de acesso aos direitos socioassistenciais;
· melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

Vagas: o Município de Atibaia disponibilizará até o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para os projetos voltados à atenção à criança e ao adolescente, no valor máximo de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) por projeto, para atendimento de 50 crianças e adolescentes, por projeto, com o perfil descrito no público-alvo.

b.2) Adolescentes na faixa etária de 14 a 18 anos

Público-alvo: adolescentes, na faixa etária de 14 a 18 anos, de famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, com dificuldades de acesso aos serviços públicos, com fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial: adolescentes e jovens pertencentes à famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; adolescentes e jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto; jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC; jovens fora da escola.

Objetivos: complementar as ações da família e comunidade na proteção de adolescentes e no fortalecimento de vínculos familiares e sociais; assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas, com enfoque ao Programa Jovem Aprendiz, especialmente tratar temas como sexualidade, gravidez precoce e prevenção de drogas; contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional, bem como tratar temas como sexualidade, gravidez precoce e prevenção de drogas;

Funcionamento: atividades em, no mínimo, 03 dias por semana, manhã e/ou tarde e/ou noite oferecendo atividades que visem a aquisição de conhecimento e desenvolvimento de capacidades para a vida profissional e o acesso ao trabalho.

Formas de acesso: por encaminhamento da SADS ou por procura espontânea desde que referenciados nos respectivos CRAS.

Impacto social esperado:
· contribuir para a redução de situações de vulnerabilidade social;
· contribuir para a prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
· ampliação de acesso aos direitos socioassistenciais;
· melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

Vagas: o Município de Atibaia disponibilizará até o valor de **R$ 101.000,00 (cento e um mil mil reais)** para os projetos voltados à atenção à criança e ao adolescente, no valor máximo de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, para atendimento de 50 adolescentes, por projeto, com o perfil descrito no público-alvo.

b.3) Adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos, beneficiários do Programa Bolsa Família

Público-alvo: adolescentes, na faixa etária de 15 a 17 anos, de ambos os sexos, beneficiários do programa Bolsa Família.

Objetivos: Desenvolver estratégias de articulação intersetorial, para inserir os adolescentes/ jovens em atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer, com a finalidade de trabalhar valores, voltados à convivência familiar e comunitária; possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas; contribuir para a inserção, reinserção e permanência do adolescente/jovem no

sistema educacional, além de estimular os cuidados com saúde e o bem-estar.
O Plano de Trabalho deverá oferecer, no mínimo, uma oficina de esportes e uma de cultura.

Funcionamento: Em dias úteis, período da manhã e da tarde, perfazendo 25 horas semanais.

Formas de acesso: adolescentes beneficiários do Programa Bolsa Família, conforme listagem disponível no site do mds (www.mds.gov.br)

Impacto social esperado nos territórios de abrangência dos CRAS:
· a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
· a prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência (Ex. drogradição);
· o aumento de acessos a serviços assistenciais e setoriais;
· a melhoria da qualidade de vida dos adolescentes/jovens e suas famílias.

Vagas: O Município de Atibaia poderá repassar até o valor de **R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)**, para a execução de um projeto que atenda 50 vagas, nos períodos da manhã, tarde e/ou noite, sob a coordenação dos CRAS referenciados.

Quadro de Recursos Humanos mínimo:

Função	Formação	Qtde.	Carga Horária Semanal	Valor Bruto Máximo Mensal
Articulador	Ensino Médio	1	25 h	R$ 1.000,00
Monitor	Ensino Médio	2	20 h cada	R$ 1.200,00
Material Consumo				R$ 760,00

c) Tipo de Serviço: Capacitação Profissional, inserção e reinserção de famílias de baixa renda no mercado de trabalho

Público-alvo: munícipes, preferencialmente moradores da região do Jardim Imperial, em situação de vulnerabilidade social.

Objetivos: qualificar os cidadãos participantes de acordo com a realidade do mercado de trabalho; ampliar as possibilidades de Geração de Renda e Ocupação de acordo com os setores de atividade econômica local e regional; proporcionar oportunidades de crescimento e desenvolvimento para

Poder Executivo

a população em situação de desemprego ou em situação de desatualização ocupacional em termos de qualificação profissional.

Funcionamento: o projeto deverá ser executado, no Centro de Qualificação Profissional de Bairro Jardim Imperial. A Entidade interessada em receber cofinanciamento municipal neste serviço, deverá realizar Cursos de Capacitação Profissional, nas áreas da beleza, administrativas, gestão, RH e informática de suprir a estrutura do mercado e tendências da situação ocupacional, principalmente no município de Atibaia. A Carga horária dos cursos deverá iniciar-se a partir de 45 horas. Além de módulos específicos ao curso oferecido, os projetos deverão contemplar um módulo de habilidades gerais, com o objetivo de aprimorar a capacidade de comunicação, raciocínio lógico e consciência crítica dos alunos.

Formas de Acesso: por encaminhamento da SADS ou por procura espontânea, devendo ser referenciados no CRAS do bairro correspondente.

Vagas: o município de Atibaia poderá repassar até o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para a execução de um ou mais projetos, de acordo com os pré-requisitos elencados neste Edital, e estarão sob a coordenação do Departamento de Geração de Trabalho e renda.

1.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE

a) Tipo de Serviço: atenção à pessoa com deficiência

Público-alvo: pessoas com deficiência e seus familiares

Objetivos: promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e seus familiares; desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos; promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais.

Funcionamento: atividades em, no mínimo 03 dias por semana, manhã e/ou tarde, visando a possibilidade de vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade.

Formas de acesso: por procura espontânea ou por encaminhamento da SADS.

Impacto social esperado:
· redução de situações de isolamento social;
· fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
· melhoria da qualidade de vida;
· proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

Vagas: o Município de Atibaia disponibilizará até o valor de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** , para os projetos voltados à atenção à pessoa com deficiência, no valor máximo de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)** por projeto, para atendimento de 30 pessoas por mês, por projeto, com o perfil descrito no público-alvo.

b) Tipo de Serviço: atenção à pessoa cumpridora de Pena Alternativa de Prestação de Serviços à Comunidade, em parceria com o Governo do Estado de São Paulo.

Público-alvo: pessoas encaminhadas pelo Poder Judiciário, para cumprimento de Pena Alternativa de Prestação de Serviços à Comunidade.

Objetivos: promover o encaminhamento, acompanhamento e orientação adequados às pessoas condenadas a cumprir Pena Alternativa de Prestação de Serviços à Comunidade, auxiliando no seu cumprimento e no processo de ressocialização, como forme de diminuição de reincidência criminal.

Vagas: o Município de Atibaia disponibilizará até o valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** para um projeto voltado ao atendimento de 100 pessoas por mês, com o perfil descrito no público-alvo.

Funcionamento: Em dias úteis, das 8 às 17 h.

Formas de acesso: por encaminhamento do Poder Judiciário.

Impacto social esperado: promover a ressocialização de indivíduos e a diminuição de reincidência criminal.

Quadro de Recursos Humanos mínimo:

Cargo	Formação	Qtde.	Carga Horária	Valor Bruto Máximo Mensal
Assistente Social e/ou Psicólogo	Ensino Superior com experiência comprovada de no mínimo 6 meses na área correlata ao projeto e registro no órgão de classe	2	20h/semanais cada	R$ 1.400,00

c)<u>Tipo de Serviço: Serviço Especializado para pessoas em situação de rua (Centro Dia)</u>

Público-alvo: jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, há mais de dois anos no município de Atibaia.

Objetivos: orientação individual e em grupo, possibilitando encaminhamentos a outros serviços da rede socioassistencial; possibilitar espaços para a guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação; contribuir para a construção de novos projetos de vida; propiciar a reinserção familiar e/ou comunitária; possibilitar a autonomia da população em situação de rua; resgate da cidadania.

Funcionamento: diário, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 h.

Formas de acesso: por abordagem de rua, encaminhados pela SADS ou por procura espontânea sempre referenciado no CREAS.

Impacto Social Esperado: redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos e/ou reincidência; redução de danos por violações violadoras de direitos; construção de novos projetos de vida.

Vagas: O Município de Atibaia poderá repassar o valor de até **R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)**, para projetos voltados à pessoa em situação de rua, para atendimento de 70 pessoas/dia, com o perfil descrito no público-alvo.

Quadro de Recursos Humanos mínimo:

Poder Executivo

Cargo	Formação	Qtde.	Carga Horária	Valor Bruto Máximo Mensal
Assistente Social	Ensino Superior com experiência comprovada de 6 meses na área correlata ao projeto e registro no órgão de classe	1	20h/semanais	R$ 1.400,00
Psicólogo	Ensino Superior com experiência comprovada de 6 meses na área correlata ao projeto e registro no órgão de classe	1	20h/semanais	R$ 1.400,00
Abordador	Ensino Médio	1	40 h	R$ 1.500,00
Oficineiros	Ensino Médio	3	20 h	R$ 2.100,00
Cozinheira	Ensino Fundamental	1	40h	R$ 700,00
Ajudante Geral	Ensino Fundamental	1	40h	R$ 700,00
Articulador	Ensino Médio	1	40 h	R$ 1.500,00
Material Consumo				R$ 5.000,00

1.3 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE

a) Tipo de Serviço: Serviço de acolhimento institucional para criança e adolescente

Público-alvo: crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, em caráter provisório e excepcional, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis, residentes no Município de Atibaia, encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco devem ser preferencialmente atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem, extensa ou colocação em família substituta, mediante autorização prévia do Juízo da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Atibaia.

Objetivo Geral: Acolher, em cada núcleo, 20 (vinte) crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social, em regime ininterrupto de 24 horas, providenciando encaminhamentos diversos para o atendimento da situação diagnosticada.

Objetivos específicos:
1) Em relação às crianças e adolescentes
1.1- Assegurar às crianças e/ou adolescentes proteção e acolhimento temporário, provendo suas necessidades básicas, estabelecendo relações personalizadas e em pequenos grupos;
1.2- Promover recepção digna e afetiva à criança e/ou adolescente que necessita ser acolhida;
1.3- Garantir acompanhamento singular e personalizado a cada criança e/ou adolescente;
1.4.- Orientar adequadamente as crianças e adolescentes sobre sua condição, observando o seu nível de compreensão;
1.5 - Assegurar ambiente favorável ao desenvolvimento da criança e/ou adolescente, independentemente do tempo de permanência e/ou de suas condições pessoais;
1.6- Garantir cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos, disponíveis no sistema de saúde pública, na comunidade ou financiados por convênio;
1.7- Propiciar suporte emocional, social, educacional e cognitivo necessário ao resgate da autoestima, o retorno aos vínculos familiares e comunitários, oferecendo a proteção integral aos atendidos;
1.8 -Providenciar, quando não constar no prontuário que acompanha a criança e/ou adolescente, os documentos necessários para o exercício da cidadania: certidão de nascimento, atualização da carteira de vacinação; carteira de identidade, etc;
1.9 - Suscitar o fortalecimento da autonomia da criança e do adolescente;
1.10 - Promover um processo de desligamento gradativo, com o preparo da criança e do adolescente, oportunizando-lhe a despedida necessária do ambiente, dos colegas e profissionais;
1.11 - Atender grupos de irmãos em conformidade ao Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

2) Em relação ao trabalho com as famílias:
2.1 - Acompanhar a família de origem proporcionando, de forma construtiva, a conscientização desta sobre os motivos que levaram ao afastamento da criança e/ou do adolescente e das consequências que podem advir do fato;
2.2 – Implementar, desde que não haja determinação judicial em contrário, ações sistemáticas para o restabelecimento e preservação dos vínculos familiares, por meio de visitas periódicas dos pais ao abrigo ou o transporte da criança e/ou adolescente até o local da residência quando possível;
2.3 – Promover, desde que não haja determinação judicial em contrário, a integração em família extensa, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem.

3) Em relação aos registros e documentos:
3.1 - Manter registros individuais de cada criança e adolescente e de sua família, dos motivos pelos quais foram acolhidos, dos atendimentos recebidos e demais informações que resguardem sua identificação e individuação, garantindo o devido sigilo;
3.2 - Elaborar o Plano de Atendimento Individual e Familiar que tem como objetivo orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando à superação das situações que ensejaram a aplicação da medida em consonância com a equipe técnica do CREAS e judiciário;
3.3 - Elaborar o Projeto Político-Pedagógico que deve orientar a proposta de funcionamento do serviço como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a rede local, as famílias e a comunidade.

4) Em relação à articulação Intersetorial com a Rede de Proteção:
4.1 - Promover o envolvimento da comunidade na manutenção, planejamento e execução dos programas de proteção as crianças e adolescentes, por meio da inserção nos recursos como escolas, creches, postos de saúde, áreas de lazer, esportivas e outros;
4.2 - Favorecer e adotar o trabalho em Rede, com os órgãos públicos (Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude, Secretarias e outros);
4.3 - Manter interface com o Centro de Referencia da Assistência Social (CRAS) e Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS) para garantir o atendimento social às famílias dos acolhidos, visando trabalhar os conflitos familiares para a reconstrução da dinâmica na família com o fortalecimento dos vínculos afetivos;
4.4 - Promover o atendimento e acompanhamento às crianças e/ou adolescentes e suas famílias, articulando este com as demais ações e programas da rede do município destinados à população em situação de risco;
4.5 - Estimular o adolescente de 14 a 18 anos na capacitação e inserção no mercado de trabalho, inclusive na condição de aprendiz**.**

5) Em relação aos profissionais envolvidos:
5.1 - Capacitação e formação continuada dos educadores/cuidadores, coordenador, equipe técnica e equipe de apoio;
5.2 - Avaliação sistemática sobre o trabalho desenvolvido, mediante instrumentais específicos.

Vagas: o Município de Atibaia disponibilizará até o valor de **R$ 775.200,00 (setecentos e**

Poder Executivo

setenta e cinco mil reais), para os projetos voltados ao acolhimento institucional de crianças/ adolescentes, para execução de quatro programas de acolhimento, no valor de até **R$ 193.800,00 (cento e noventa e três mil e oitocentos reais)**, para atendimento de 20 (vinte) crianças e adolescentes, cada um.

Funcionamento: ininterrupto, através da acolhida/recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais. Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual de atendimento; orientação sociofamiliar; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; elaboração de relatórios e prontuários; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; organização e atualização de banco de dados.

Formas de acesso: encaminhados pelo Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar, através do monitoramento de vagas pelo CREAS.

Impacto social esperado:
· contribuir para a construção da autonomia e rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar; indivíduos e famílias protegidas.

Quadro de Recursos Humanos mínimo:

Cargo	Formação	Qtde.	Carga Horária	Valor Bruto Máximo Mensal
Coordenador	Ensino Superior com experiência mínima de 6 meses na área correlata ao projeto e registro no órgão de classe.	1	30h/semanais	R$ 1.800,00
Assistente Social	Ensino Superior com experiência comprovada de 6 meses na área correlata ao projeto e registro no órgão de classe	1	20h/semanais	R$ 1.400,00
Psicólogo	Ensino Superior com experiência comprovada de 6 meses na área correlata ao projeto e registro no órgão de classe	1	20h/semanais	R$ 1.400,00
Educador / Cuidador - DIURNO	Ensino Médio	4	12/36h	R$ 2.800,00
Educador/ Cuidador NOTURNO	Ensino Médio	4	12/36h	R$ 3.360,00
Cozinheira		2	40h/ semanais	R$ 1.400,00
Ajudante Geral		1	40h/ semanais	R$ 700,00

b) Tipo de Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional/Idoso grau de dependência nível I

Objetivos: acolher e garantir proteção integral; contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; possibilitar a convivência comunitária; preservar a identidade e a privacidade do idoso, assegurando ambiente de respeito e dignidade; promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência; promover integração dos idosos, nas atividades desenvolvidas pela comunidade local; favorecer o desenvolvimento de atividades conjuntas com pessoas de outras gerações; favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Público-alvo: idosos, em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos,com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com grau de dependência nível I, conforme RDC 283 de 269/09/2005 da ANVISA, residentes no município de Atibaia há mais de dois anos e com renda per capita até um salário mínimo.

Funcionamento: ininterrupto

Organização: a instituição de longa permanência para idosos deve possuir alvará sanitário em vigência, expedido pelo órgão sanitário competente e comprovar, com documentos hábeis, estrutura material e humana compatível com a execução do objeto, de acordo com a orientação do serviço.

Formas de acesso: encaminhados pela SADS.

Impacto social esperado:
· contribuir para a construção da autonomia e rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar.

Vagas: o Município de Atibaia disponibilizará até o valor de até **R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)** para um projeto, visando ao atendimento de 10 idosos, com o perfil descrito no público-alvo.

c) Tipo de Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional/Idoso grau de dependência níveis II e III

Objetivos: acolher e garantir proteção integral; contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; possibilitar a convivência comunitária; preservar a identidade e a privacidade do idoso, assegurando ambiente de respeito e dignidade; promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência; promover integração dos idosos, nas atividades desenvolvidas pela comunidade local; favorecer o desenvolvimento de atividades conjuntas com pessoas de outras gerações; favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Público-alvo: idosos, em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos,com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com grau de dependência nível I, conforme RDC 283 de 269/09/2005 da ANVISA, residentes no município de Atibaia há mais de dois anos e com renda per capita até um salário mínimo.

Funcionamento: ininterrupto

Organização: a instituição de longa permanência para idosos deve possuir alvará sanitário em vigência, expedido pelo órgão sanitário competente e comprovar, com documentos hábeis, estrutura material e humana compatível com a execução do objeto, de acordo com a orientação do serviço.

Formas de acesso: encaminhados pela SADS.

Impacto social esperado:
· contribuir para a construção da autonomia e rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar.

Poder Executivo

Vagas: o Município de Atibaia disponibilizará até o valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** para um projeto que assegure o atendimento de 12 idosos, com o perfil descrito no público-alvo.

d) Tipo de Serviço: atenção à pessoa em situação de rua

Público-alvo: jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos ou privados no município de Atibaia não autorizados, para pernoite e/ou acolhimento, residentes no município de Atibaia há mais de dois anos.

Objetivos: Oferecer acolhimento temporário para indivíduos em situação de rua, de ambos os sexos, de forma humanizada e com orientação para a reinserção na família, na sociedade e/ou no trabalho.

Funcionamento: das 19 h às 7 h.

Formas de acesso: por encaminhamento da SADS, por abordagem de rua ou por procura espontânea desde que referenciados no CREAS.

Impacto social esperado:
· redução das violações dos direitos; proteção social a famílias e indivíduos; redução do número de pessoas em situação de rua.

Vagas: o município de Atibaia disponibilizará até o valor de **R$ 140.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para os projetos voltados à atenção à pessoa em situação de rua, para atendimento de 60 (sessenta) pessoas/dia, com o perfil descrito no público-alvo.

Quadro de Recursos Humanos mínimo:

Cargo	Formação	Qtde.	Carga Horária	Valor Bruto Máximo Mensal
Coordenador/ Assistente Social	Ensino Superior com experiência mínima de 6 meses em área correlata ao projeto.	1	20h/semanais	R$ 1.600,00
Monitores Noturno		2	Escala 12 x 36 horas	R$ 2.000,00
Segurança – Pessoa Jurídica		2	Escala 12 x 36 horas	R$ 2.800,00
Ajudante Geral		1	40h/ semanais	R$ 700,00

ANEXO II

TIMBRE OU LOGO DA ENTIDADE
PLANO DE TRABALHO
Parte 1

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / PROGRAMA
1a. Título:
1b. Objeto:
1c. Conselho:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
2a. Entidade
2b. CNPJ:
2c. Endereço:
2d. Município: 2e. UF: SP
2f. Telefone: 2g. Fax: 2h. e-mail:
2i. N° da Conta Corrente: 2j. Banco: 2k. Agência:
2l. Dirigente: 2m. CPF:
2n. Cart. Identidade: 2o. Cargo: Presidente
2p. Endereço Residencial:
2q. Município: 2r. UF: SP 2s. CEP:
2t. Telefone: 2u. Fax:
2v. e-mail:
2w. Responsável pelo Projeto:

3. OBJETIVOS
Especificar quais os objetivos a serem alcançados com a realização deste Programa ou projeto a que se propõem a entidade, diferenciando o Objetivo Geral dos Objetivos específicos.
Lembre-se que:
Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir, o(s) produto(s) final(is) a ser(em) alcançado(s), período e local da realização.
Um projeto pode ter mais de um objetivo, mencione todos. **Exemplo**:
Objetivo Geral:
Atender jovens na idade de.....
Objetivos específicos:
- Promover cursos de .....
- Fornecer materiais para .....

4. JUSTIFICATIVA
Na justificativa, responda às seguintes perguntas:
Por que tomou a iniciativa de realizar o projeto?
Que circunstâncias que favorecem sua execução?
Quais os benefícios para a população quanto aos aspectos, sociais?
Qual o diferencial desse projeto? (ineditismo, pionerismo, etc.).
Qual o histórico?
Outros aspectos que julgue pertinente mencionar

5. METAS
Descreva quais as Metas a serem alcançadas, especificando períodos e prazos, importante não confundir com objetivos

6. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)
Estratégia de Ação é o detalhamento das etapas de trabalho. Enumere e descreva as atividades necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s) e explique como pretende desenvolvê-las, detalhando a estrutura física que será utilizada.
Uma boa estratégia de ação é aquela que:
- Demonstra a capacidade do proponente em viabilizar o projeto;
- Detalha os objetivos e mostra claramente a ordem da realização;
- Prevê o tempo de duração de cada etapa;
- Lista os profissionais envolvidos;
- Demonstra coerência com o orçamento;
- Informa ações que não serão subsidiadas pelo mecanismo de apoio escolhido, mas que são importantes na compreensão geral do projeto. Neste caso é necessário indicar como essas ações serão custeadas.

6.1 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO
Instrumental para mensurar o atingimento dos objetivos específicos, quali e quantitativamente.

6.2 Formas de acesso
Conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Poder Executivo

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

7.a. Previsão de Início	7.b. Previsão de Término:
7.c. Parcelas:	
7.c.1. Número de Parcelas	7.c.2. Valor de cada parcela
7.c.3. TOTAL	
Outras informações sobre parcelas: - Indicar as datas previstas para início e término do Projeto, bem como, o valor de cada parcela, a quantia de parcelas e o valor total em reais a ser desembolsado. Preencher o campo observação apenas quando necessário, por exemplo, o valor da 1ª parcela divergente das demais.	

8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Natureza da Despesa	P.E.A.		TOTAL
Pessoal/Obrigações	R$ 0,00		R$ 0,00
Material de Consumo	R$ 0,00		R$ 0,00
Outros Serviços Pessoa Física	R$ 0,00		R$ 0,00
Outros Serviços Pessoas Jurídica	R$ 0,00		R$ 0,00
TOTAL GERAL	**R$ 0,00**		**R$ 0,00**

9. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

Fontes	Valor
Prefeitura da Estância de Atibaia	R$ 0,00
Contra Partida	R$ 0,00
Outras Fontes	R$ 0,00
TOTAL DO PROJETO	**R$ 0,00**

10. VALOR *PER CAPTA:*

10.a. Unidade	10.b. Valor Per Capta	10.c. Quantidade	10.d. Valor Total
10.e TOTAL GERAL			**R$ 0,00**

11. VALOR SOLICITADO NESTE PLANO DE TRABALHO
Preencher os espaços sublinhado

12. AUTENTICAÇÃO
12a. Atibaia, __ de _____ de 2011.

12b. Representante Legal:
12c. Assinatura:
Presidente:
12d. Responsável pelo Projeto:
12e. Assinatura

TIMBRE OU LOGO DA ENTIDADE
ORÇAMENTO DETALHADO
Parte 2

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA
1.a. Título:
1.b. Objeto:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
2.a. Entidade:
2.b. CNPJ:

3. ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Descrição das despesas	Natureza da Despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total R$
01						
02						
03						
04						
05						
06						
	Total Geral					

Poder Executivo

4. RESUMO DO ORÇAMENTO DETALHADO

Natureza da Despesa	Valor
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)	R$
Material de Consumo	
Outros Serviços Pessoa Física	
Outros Serviços Pessoa Jurídica	
TOTAL GERAL	R$

5. AUTENTICAÇÃO
5.a. Local/Data:
5.b. Representante Legal:
5.c. Assinatura:
Presidente:
5.d. Responsável pelo Projeto:
5.e. Assinatura:

ANEXO III

MODELO OFÍCIO

Senhor Prefeito,

Encaminhamos para apreciação dessa Prefeitura, o Plano de Trabalho do Projeto .... e os documentos previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2013, publicado na Imprensa Oficial de 20 de fevereiro de 2013, para possível celebração de Convênio com a Municipalidade, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS.

Atenciosamente,

Atibaia, ... de ..... de 2013.

Assinatura do Representante Legal

MODELOS DE DECLARAÇÕES

Declaração de que abrirá conta-corrente exclusiva para o repasse conveniado

Declaro, para os devidos fins, que a entidade ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... procederá à abertura de conta-corrente, para o exclusivo recebimento de valores a serem repassados em decorrência da parceria firmada com o município da Estância de Atibaia, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, em conformidade com o previsto no Edital de Chamamento Público nº 001/2013, referente ao Projeto ....

Atibaia, ...de ..... de 2013.

Assinatura do Representante Legal

Declaração do representante da entidade de que a Diretoria não ocupa cargo ou função remunerada na organização social

Eu, ..., portador do RG nº ....., inscrito no CPF sob o nº ....., Presidente da entidade ....., inscrita no CNPJ sob o nº ...., declaro, para os devidos fins, que nenhum dos membros da Diretoria da Entidade que represento é remunerado e nem mesmo recebe ajuda de custo para o desempenho de suas atividades,

Atibaia, ... de ..... de 2013.

Assinatura do Representante Legal

Declaração do Representante Legal da Entidade de que seus prestadores de serviços não têm vínculo de emprego com a Prefeitura da Estância de Atibaia

Eu, ... portador do RG, nº ....., inscrito no CPF sob o nº ....., Presidente da Entidade ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que nenhum dos nossos funcionários/ prestadores de serviços mantém vínculo de emprego (concursado ou comissionado) com a Prefeitura da Estância de Atibaia.

Atibaia, ... de ..... de 2013.

Assinatura do Representante Legal

Declaração de conhecimento e aceitação do Edital

A entidade ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio do presidente que abaixo assina, declara, para os devidos fins, conhecer e aceitar todos os termos e condições apostos no Edital de Chamamento Público nº 001/2013, que visa selecionar projetos para a efetivação das políticas públicas municipais de assistência social, em consonância com o SUAS e LOAS, no Município da Estância de Atibaia.

Atibaia, ... de ..... de 2013.

Assinatura do Representante Legal

Declaração de conhecimento e compromisso de desenvolver as ações conforme a metodologia específica proposta pelo Serviço objeto do Convênio

A entidade ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio do presidente que abaixo assina, declara, para os devidos fins, que tem conhecimento e compromete-se a desenvolver as ações conforme a metodologia proposta pelo Serviço descrito no Plano de Trabalho, referente ao Projeto .....

Atibaia,..... de ..... de 2013.

Assinatura do Representante Legal

Declaração de compromisso de participar de reuniões, planejamentos e capacitações do projeto desenvolvido pela SADS

Declaro, para os devidos fins, que a Entidade ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., assume o compromisso de encaminhar representantes da diretoria e/ ou equipe técnica nas reuniões, planejamentos e capacitações referentes ao serviço proposto no projeto, promovidos pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, visando assegurar a excelência do serviço a ser conveniado, conforme os termos e condições apostos no Edital de Chamamento Público nº 001/2013,

Atibaia, ... de ..... de 2013.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV
Questionário de sustentabilidade

RECURSOS FÍSICOS
Imóvel:
Próprio ( )
Alugado ( ) R$.....
Cedido ( )
concedente:.....

Poder Executivo

Isenções:
Municipal ( )
Estadual ( )
Federal ( )

RECURSOS HUMANOS

Formação	Função	Escolaridade	Quantidade	Carga horária	Vínculo
Administrador (a)					
Advogado (a)					
Antropólogo (a)					
Assistente Social					
Contador (a)					
Economista Doméstico					
Pedagogo (a)					
Psicólogo (a)					
Sociólogo (a)					
Terapeuta Ocupacional					

Legenda

Escolaridade	Vínculo
1- Sem escolaridade	2. CLT
2- Ensino Fundamental Incompleto	3. RPA
3- Ensino Fundamental Completo	4. Voluntário
4- Ensino médio completo	
5- Ensino superior completo	
6- Especialização	
7- Mestrado	
8- Doutorado	

FONTES DE RECURSOS
Recursos próprios: R$ .....
Convênios:
Estadual ( ) R$ .....
Federal ( ) R$ .....
Municipal ( ) R$ .....
Outros ( ) R$ .....

PARCERIAS
Quais:.....
.....

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E FONTES DE FINANCIAMENTO
Quais:.....
.....

ANEXO V

SELEÇÃO DE PROJETOS E CONVENIAMENTO

ENTIDADE: ….....
PROJETO: ….....

Critério Excludente: Documentação Incompleta

ANÁLISE TÉCNICA

	Plenamente Satisfatório	Satisfatório	Insatisfatório	Não foi possível Avaliar
PONTUAÇÃO	2	1	0	X
1. Coerência do Plano de Aplicação de Recursos				
2. Experiência da Entidade no Serviço				
3. Indicadores para Acompanhamento e Avaliação				
4. Consonância com o objetivo proposto pela SADS				
5. Metodologia e Estratégias de Ação				
6. Viabilidade de Execução				
7. Relevância				
8. Vínculo com a comunidade				
9. Sustentabilidade				

Observações: ….....
.....